Exmo. Sr.
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao **Projeto de Lei n° 197/2018**, que Trata do Programa de Desenvolvimento Econômico de Pato Branco - PRODEN.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3:

Modifica a redação da alínea c, do inciso III, do artigo 3º do Projeto de Lei n° 197/2018, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art 3º ...

III...

c) Terrenos que possuam construção com metragem de até 500 m² (quinhentos metros quadrados) deverão devolver outra edificação, nas mesmas condições que recebeu, no prazo máximo de 5 (cinco) anos e em caso de construção com metragem superior a 500 m² (quinhentos metros quadrados), deverão efetuar a devolução no prazo máximo de 8 (oito) anos, com edificação a ser construída em local indicado pelo Município."

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 16 de maio de 2019

Carlinho Antonio Polazzo – PROS

Joecir Bernardi – SD

Rodrigo José Correia – PSC

Marines Boff Gerhardt – PSDB

Câmara Munic. Pato Branco
Marco Pozza
Vereador - PSD